



Coordenadoria Administrativa

Rua 1.137, nº 229 - Setor Marista - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - [www.crago.org.br](http://www.crago.org.br)

Aditivo Contratual nº 1055796/2021/CRA-GO

Processo nº 476908.002177/2019-95

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA, 100% WEB, PARA APOIO E SUPORTE AS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANCEIRO/CONTÁBIL, COMPLIANCE E CONTROLE DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AFINS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO ESTRATÉGICO A SER IMPLANTADO NO CRA-GO, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, Autarquia Federal, Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional e Prestador de Serviço Público, com sede administrativa na Rua 1.137, nº 229, Setor Marista, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 00.299.388/0001-73, neste ato representado pelo seu atual Presidente, Adm. Samuel Albernaz, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na SRTVS Quadra 701, Bloco O, nº 110, sala 801 à 806, Brasília – DF, CEP nº 70.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, neste ato representada por seus sócios diretores Argileu Francisco da Silva, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348-15 ou Fernando da Silva Bortoli, brasileiro, RG nº. 478068 SSP/DF, CPF 224.824.821-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, e celebram de comum acordo, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, celebrado entre as partes em 06/11/2019, para fornecimento de uma solução integrada, 100% Web, para apoio e suporte as operações de fiscalização, administração, financeiro/contábil, compliance e controle das atividades profissionais, incluindo a aquisição de licenças de uso e a prestação de serviços afins de instalação, treinamento de usuários, serviços de suporte técnico, manutenção, migração e serviços de apoio estratégico a ser implantado no CRA-GO, oriundo do procedimento do Pregão Presencial 005/2019, processo SEI nº 476908.002177/2019-95, tendo em vista a necessidade e o interesse em prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de 06/11/2021, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93. Por ser de comum acordo entre as partes, o instrumento será segundo as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO PRAZO O presente termo aditivo tem por objeto realizar o aditamento do prazo original de execução e entrega dos serviços contratados, de acordo com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de **06/11/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - DA INALTERABILIDADE Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, a exceção dos valores avençados no contrato original, no que se consigna que o presente instrumento terá o valor de R\$ 402.270,32 (quatrocentos e dois mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos), pelo período total de 12 (doze) meses. O índice aplicado no reajuste foi o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, cujo percentual foi de 10,246396 %, conforme previsão da Cláusula Nona, item 9.1.1 do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE** O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, ficando estipulado prazo máximo de 15 (quinze) dias para apresentação da regularidade fiscal da contratada. Os serviços serão executados nos termos e quantitativos das ordens de serviço já emitidas, ficando os demais módulos/itens condicionados a emissão de nova ordem de serviço por parte da Contratante, comprometendo-se a Contratada a manter o preço destes durante o prazo de vigência do presente termo.

Por estarem de acordo com o pactuado assinam-no em tantas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos e direitos.

Goiânia, Estado de Goiás, (datado e assinado eletronicamente).

Adm. Samuel Albernaz  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO  
Contratante


Sr. Argileu Francisco da Silva  
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA  
Contratada

Testemunhas:


Kariston Sheldon Borges França	Jefferson Neves Gonçalves
CPF: 027.590.521-76	CPF: 059.94.517-31

Visto Assessoria Jurídica:  
Adv. Getúlio de Castro Mendonça  
OAB GO 47.591

---

 Documento assinado eletronicamente por **Getúlio de Castro Mendonça, Assistente Administrativo(a)**, em 27/10/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília.

---

 Documento assinado eletronicamente por **Kariston Sheldon Borges França, Assistente Administrativo(a)**, em 27/10/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília.

---

 Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jefferson Neves Gonçalves, Fiscal**, em 28/10/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília.


---

 Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA BORTOLI, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília.

---

 Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Presidente**, em 29/10/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília.

---

 Documento assinado eletronicamente por **Argileu Francisco da Silva, Usuário Externo**, em 01/11/2021, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília.

---

 QRCode  
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1055796** e o código CRC **FD4255BC**.

---

Referência: Processo nº 476908.002177/2019-95

SEI nº 1055796